

VISTOS ETC.

237 Rubem BRAGA

L EIO no matutino o texto de um acordo Brasil-Portugal sobre dispensa de visto consular, ou sua gratuidade, para facilitar as viagens de nacionais de um país a outro. A clausula V é da maior prudencia: "As autoridades competentes de cada um dos países reservam-se o direito de recusar a entrada ou a estada, nos respectivos territorios, de pessoas que considerem indesejaveis."

No mesmo dia em que são trocadas as notas para esse acordo, aparece o primeiro indesejavel. E' o dr. Sabóia Lima, indicado pela Secção Brasileira da Comissão Internacional de Juristas para ir a Loanda assistir, como observador, ao julgamento de 50 pessoas acusadas de crimes politicos, para algumas das quais foi pedida a pena de morte.

Essa comissão foi fundada, inicialmente, por advogados alemães que prestavam assistencia, na medida do possivel, às pessoas que tinham interesses ou parentes na zona oriental. Nasceu, assim, como

reação contra os processos da justiça sovietica; transformada em organização internacional, passou a zelar pela manutenção dos principios de justiça em todos os países onde a sua atuação devesse e pudesse se fazer sentir. O presidente da Secção Brasileira é o dr. Levy Carneiro, entre seus membros estão os drs. José Nabuco, Raul Fernandes, João Neves da Fontoura, Afonso Arinos, Santiago Dantas. Como o governo de Lisboa negou licença a um advogado português para ir a Loanda acompanhar o processo, a Associação resolveu atender a varias solicitações e mandar um seu membro como simples observador. Resposta do governo português: Não.

A ditadura salazarista tem seu sistema de justiça na metropole e no "imperio" e não gosta de ser vista de perto. A mesma justiça que está atuando em Loanda, tão cruel e tão inutilmente como atuou no Rio de Janeiro, há 170 anos, mandando para a forca o alferes Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o Tiradentes.

18/8/60